PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

D E C I S Ã O

Assunto: **Relatório de Monitoramento – 26/07/2018 – Unidade de Internação de Jovens Adultos I e II**

Ref.: **Portaria nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 – GMF.**

01. Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento extraordinário, *in loco*, realizada na **Unidade de Internação de Jovens Adultos I – UIJA I e Unidade de Internação de Jovens Adultos II – UIJA II**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (ANEXO I)**, *que "institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018, e adota providências correlatas.".*

02. Com efeito, tendo em vista a natureza da matéria em análise e considerando os balizamentos que norteiam a competência deste GMF, **determino**:

a) o encaminhamento ao protocolo, para fins de abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;

b) em seguida, remetam-se cópias do relatório em tela aos destinatários abaixo delineados, para ciência e adoção das providências que, no âmbito de suas respectivas competências, entenderem cabíveis à espécie:

b1) ao Ministério dos Direitos Humanos;

b2) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e das Medidas Socioeducativas – DMF;

b3) à Presidência do TJAL;

b4) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;

b5) à Coordenação do Projeto "Começar de Novo" em Alagoas;

b6) à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais;

b7) à Coordenação da Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro em Alagoas;

b8) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;

b9) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;

b10) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;

b11) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

b12) à Secretária de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS;

b13) à Unidade Prisional vistoriada;

b14) ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas – CRM/AL

b15) ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA/AL;

b16) ao Conselho Penitenciário do Estado de Alagoas;

b17) ao Conselho da Comunidade; e

b18) à Vigilância Sanitária.

c) por fim, cumpridas as diligências supra, arquive-se o presente.

Maceió, 14 de dezembro de 2018.

Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Supervisor do GMF

COMPONENTES DO GMF - AL		
NOME	**CARGO**	**FUNÇÃO NO GMF**
Celyrio Adamastor Tenório Accioly	Desembargador Vice-Presidente do TJAL	Supervisor
Washington Luiz Damasceno Freitas	Desembargador do TJAL	Membro
Josemir Pereira de Souza	Juiz de Direito	Coordenador
Alberto Jorge Correia de Barros Lima	Juiz de Direito	Eixo - Área da Educação
Everton Silva dos Santos	Analista Judiciário - Área Judiciária	Secretário
Georges Basile Christopoulos	Analista Judiciário Diretor-Adjunto da DSQV	Eixo - Área da Saúde
Tarciso Francelino Moreira	Analista Judiciário - Especialidade Médica	Eixo - Área da Saúde / Substituto
Edjane Padilha de Carvalho	Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social	Eixo - Área de Serviço Social
Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva	Analista Judiciário - Especialidade Engenharia	Eixo – Área Engenharia
Mônica Maria Bezerra B. Acioli	Técnico Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo
Nilo Brandão Meireles Júnior	Analista Judiciário – Área Judiciária	Apoio Administrativo
Igor Medeiros Rodrigues Menezes	Assessor Judiciário – Área Judiciária	Apoio Administrativo
Giovanni Roncalli Casado de Souza Junior	Assessor Judiciário – Área Judiciária	Apoio Administrativo

GMF GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO

RELATÓRIO SINÓPTICO
MONITORAMENTO ORDINÁRIO - MARÇO/2018

	UNIDADES MONITORADAS	DATA
01.	Unidade de Internação de Jovens e Adultos I – UIJA I	26/08/2018
02.	Unidade de Internação de Jovens e Adultos II – UIJA II	26/08/2018

PARTICIPANTES
Josemir Pereira de Souza – Juiz de Direito – Coordenador
Georges Basile Christopoulos – Analista Judiciário – Eixo Saúde
Edjane Padilha Carvalho – Analista Judiciário – Eixo Serviço Social
Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva – Analista Judiciário – Especialidade Engenharia
Everton Silva dos Santos - Analista Judiciário – Secretário
Igor Medeiros Rodrigues Menezes – Assessor Judiciário – Apoio Administrativo
Giovanni Roncalli Casado de Souza Júnior – Assessor Judiciário – Apoio Administrativo

1. EXPOSIÇÃO INICIAL DE MOTIVOS

O presente relatório discorre, em suma, sobre os elementos constatados em visitas de monitoramento, *in loco*, realizadas **nos seguintes estabelecimentos socioeducativos: Unidade de Internação de Jovens e Adultos I – UIJA I**; e, **Unidade de Internação de Jovens e Adultos II – UIJA II**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018** (**ANEXO I**), que "*instituiu cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas,*

serem efetivadas pelo ***Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF*** *no ano de 2018".*

Nesse contexto, insta salientar, preliminarmente, que o monitoramento das duas unidades em comento deveria ter ocorrido em junho do corrente ano, respectivamente. Entretanto, devido à dificuldade de agenda dos componentes, além de problema de saúde do Secretário deste GMF, só foi possível efetivar a referenciada diligência no dia **26 de julho de 2018** junto às demais Unidades. Ressalte-se que os membros desse Grupo de Monitoramento foram acompanhados de membros da Direção das unidades inspecionadas e por agentes socioeducativos, restando constatada total receptividade e disponibilidade por mencionados servidores.

2. DA METODOLOGIA UTILIZADA

Para o monitoramento em referência, foi adotada como critério básico a averiguação *in loco* dos pontos delineados nos Formulários Padrões de Monitoramento constante nos Anexo III da Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018, sendo que, neste primeiro momento, **destinamos atenção especial às seções administrativas da unidades monitoradas, para fins de aprimoramento dos dados e informações atinentes à matéria e uma maior publicidade das ações e atribuições do GMF** e, em seguida, verificações em cada uma das áreas de abrangências do referido grupo de fiscalização e monitoramento.

3. DO MONITORAMENTO E DAS CONSTATAÇÕES

Assim sendo, para as averiguações em apreço, restaram requisitadas previamente, informações essenciais à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV e à Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE, objetivando uma visão panorâmica dos dados insertos como critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, quais sejam:

PONTOS A SEREM MONITORADOS – UNIDADES DE INTERNAÇÃO PARA ADOLESCENTES	
Normas de regência[1]	**Descrição**
Art 6, II	Entrada e saída de adolescentes nas unidades socioeducativas.
Art 6, V	Internações provisórias decretadas/ tempo de duração.
Art 6, VI	Internações provisórias por mais de 45 dias.

[1]RESOLUÇÃO CNJ 214/2015 e RESOLUÇÃO TJAL 22/2016.

Art 6, X	Condição de cumprimento de medidas de internação por adolescentes em conflito com a lei, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de internados não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.

Deste modo, o monitoramento foi iniciado com explanação aos membros da unidade monitorada, acerca das normas de regência atinentes ao **Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF**, bem como àquelas concernentes ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário em Alagoas, especialmente no que tange às atribuições impostas a este GMF.

Em sequência, foram colhidas informações inerentes à administração das unidades, sendo as respectivas instalações posteriormente vistoriadas.

Nesse toar, em relação às unidades vistoriadas – UIJA I e UIJA II tem-se a apresentar, a *priori*, os seguintes esclarecimentos básicos:

- localizadas na **Rua Magda Daniela, sem nº, bairro Tabuleiro dos Martins, nesta capital**;
- a supervisão da **Unidade de Internação de Jovens e Adultos I – UIJA I,** fica a cargo do agente socioeducativo **Neilson Tenório** (contato: 999-726028), o supervisor ressaltou que a unidade possui capacidade para 30 (trinta) internos, contando – na data da visita – com 23 (vinte e três);
- a supervisão da **Unidade de Internação de Jovens e Adultos II – UIJA II,** fica a cargo do diretor **Mário Tranquelino** (contato: 98857-0020), o supervisor ressaltou que a unidade possui capacidade para 30 (trinta) internos, contando – na data da visita – com 21 (vinte e um);

Posteriormente, cotejaram-se, por amostragem, os dados e informações previamente encaminhados a este GMF relativos aos semi-internos, bem como os relacionados à instalação física e estrutura administrativa, com aquelas constatadas e apresentadas em entrevista - isolada e em conjunto – realizada com a Direção e servidores da unidade ora visitada, não havendo, ao menos naquele momento, situação que indicasse descompasso nos números e dados previamente expostos. Lançou-se mão, ainda, de registros fotográficos (**ANEXO II**).

Com efeito, restaram constatados alguns **pontos positivos**, como por exemplo:

- **Quanto à USM I:**
  - Todos os reclusos assistem aulas;
  - Os alojamentos têm capacidade para 04 reclusos, contendo atualmente apenas 03 apenados por alojamento;
  - Os detentos têm direito à visitação previsto pelo SINASE, bem como à visita íntima;
  - Concretização da escolarização dos internos, mediante a inserção de todos os jovens nas atividades escolares, em séries que vão do 6º ao 9º ano;

- **Quanto à USM II:**
  - Os detentos têm direito à visitação previsto pelo SINASE, bem como à visita íntima;
  - Concretização da escolarização dos internos, mediante a inserção de todos os jovens nas atividades escolares, em séries que vão do 6º ao 9º ano;

Contudo, restaram ainda constatados diversos **pontos negativos** – melhor analisados nos relatórios setorizados **-**, a citar:

- **Quanto à USM I:**
  - Denúncias de agressão e uso de projétil de elastômero;
  - Reclamações em relação ao efetivo de agentes prisionais;
  - Não há bloqueadores de sinal de celular;
  - Presença de facção criminosa;
  - Ausência de celebração de convênios ou parcerias necessárias à promoção dos internos;
  - Ações de cunho cultural não são realizadas, tampouco o estímulo à leitura;

- **Quanto à USM II:**
  - Não há cerca elétrica no entorno da unidade;

- Transporte do atendimento médico encontra-se defeituoso;
- Presença de facção criminosa;
- Ausência de celebração de convênios ou parcerias necessárias à promoção dos internos;
- Ações de cunho cultural não são realizadas, tampouco o estímulo à leitura;

Para além, insta salientar que, malgrado a enorme gama e complexidade de atribuições impostas ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF e a diminuta estrutura de recursos humanos disponibilizada para tal desiderato, torna-se mister trazer à colação os enfoques inerentes à atuação dos **eixos de saúde, serviço social e engenharia**, mormente em razão do que fora detectado pelo Dr. **Georges Basile Christopoulos** (Analista Judiciário – Área Médica e Diretor-Adjunto do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida – DSQV do TJAL) e pelo Dr. **Tarciso Francisco Moreira** (Analista Judiciário – Área Médica), **Edjane Padilha Carvalho** (Analista Judiciário – Especialidade Serviço Social) e **Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva** (Analista Judiciário – Especialidade Engenharia), todos membros do referido GMF, quando dos monitoramentos em referência, conforme se observa nos respectivos relatórios individualizados, devidamente subscritos e juntados ao presente (**ANEXO III, IV e V**).

4. DAS CONCLUSÕES E SUGESTÕES

Nesse toar, ao término do monitoramento realizado nas unidades de internação em tela, restou inequívoca a atenção dada pelos respectivos servidores do Poder Executivo aos membros deste GMF, inclusive com excelente interação mútua com vistas ao objetivo primordial de melhoria nos serviços relacionados à matéria *sub examine e* prestados pelo Estado, **em que pese às deficiências detectadas e ora demonstradas no presente**.

Observados os relatórios dos **eixos da saúde, serviço social e engenharia,** necessário se faz programar ações urgentes no intuito de sanar as precariedades ali apontadas.

Destaco, por oportuno, que o GMF em Alagoas vem, na medida do possível, dando sua cota de colaboração com inúmeras ações voltadas ao fomento do debate sobre o tema, objetivando que as instituições envolvidas se debrucem sobre o assunto e adotem, no âmbito de suas respectivas competências, providências urgentes e concretas para, ao menos, minimizar a problemática atinente às unidades de internação.

Nesse trilhar, mister se faz ressaltar a importância da realização de monitoramentos *in loco*, nos moldes dos já designados pela Supervisão deste GMF, cujas atividades resultarão, sem sombra de dúvidas, numa maior publicidade, transparência e fidedignidade das informações atinentes às unidades de internação de adolescentes no âmbito do Estado de Alagoas.

Isto posto, executado o **cronograma ordinário de monitoramentos**, ***in loco***, designado para os **meses de abril e maio** e somente sendo possível a realização de tais inspeções no mês de julho, confeccionado o presente relatório, já com devidas justificativas no tocante ao prazo determinado, cumpre-nos encaminhar à elevada apreciação de Sua Excelência o Senhor Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Supervisor do GMF em Alagoas, as seguintes sugestões/recomendações iniciais:

1) abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;
2) fomentar junto aos órgãos competentes, as melhorias necessárias, com a urgência que o caso requer, nos moldes sugeridos pelos membros deste GMF responsáveis pelos respectivos eixos de saúde, serviço social e engenharia;
3) **remessa do presente relatório**:

    a) ao Ministério dos Direitos Humanos, por intermédio de seu Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - MNPCT;
    b) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF;
    c) à Presidência do TJAL;
    d) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;
    e) à 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital;
    f) à Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro;
    g) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;
    h) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;
    i) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;
    j) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
    k) Secretária de Prevenção à Violência do Estado de Alagoas – SEPREV, por intermédio de sua Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE;
    l) ao Conselho Regional de Medicina – CRM;
    m) ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;
    n) à Vigilância Sanitária.

Maceió, 03 de dezembro de 2018.

Josemir Pereira de Souza
Juiz de Direito / Coordenador do GMF em Alagoas

ANEXO I

Portaria GMF nº 01 / 2018

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

PORTARIA N.º 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018, e adota providências correlatas.

O **Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais dispostos no art. 5º, XLVIII E XLIX, da CF/88, cujo teor, em suma, determina que a pena imposta seja cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado, assegurando-lhe o respeito à integridade física e moral;

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e na Lei Estadual nº 6.877, de 17 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.106, de 02 de dezembro de 2009, que criou o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução CNJ nº 96, de 27 de outubro de 2009, que criou e determinou a instalação e funcionamento, nos Tribunais de Justiça, dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF's;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais; e

CONSIDERANDO, finalmente, o contido na Resolução TJAL nº 22, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** cronograma ordinário de visitas de monitoramento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF aos estabelecimentos penais e socioeducativos do Estado de Alagoas, nos meses dispostos no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria.

Parágrafo único. As visitas de que tratam o *caput* serão realizadas durante o período previsto no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria, em data e horário a ser definido pela Coordenação do GMF.

Art. 2º **ESCLARECER** que a metodologia utilizada consistirá, basicamente, na averiguação, *in loco*, dos pontos delineados nos Formulários Padrões de Monitoramento constantes nos **Anexos II e III** desta Portaria, sem prejuízo da análise de outros elementos e da imediata adoção de providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. As informações essenciais para as averiguações de que trata o *caput* serão requisitadas previamente, em cada caso, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV (Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE), à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 3º **INFORMAR** que os correspondentes relatórios serão elaborados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à respectiva visita de monitoramento, e serão apresentados - dentre outras instituições - ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por intermédio do correspondente Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, para conhecimento e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º **ENCAMINHAR** cópias da presente Portaria ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 16 de fevereiro de 2018.

Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Supervisor do GMF

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA PORTARIA Nº 01, DE 16/02/2018

CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES PRISIONAIS
- ANO DE 2018 –

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	**Presídio de Segurança Máxima (PSM)** End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	FEVEREIRO
2.	**Presídio do Agreste** End. Rodovia AL 220, Km 25, Girau do Ponciano/AL.	MARÇO
3.	**Presídio de Segurança Média – Prof. Cyridião Durval e Silva** End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	ABRIL
4.	**Penitenciária Masculina – Baldomero Cavalcante de Oliveira** End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	MAIO
5.	**Casa de Custódia da Capital** End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	JUNHO
6.	**Penitenciária de Segurança Máxima (PENSM)** End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	AGOSTO
7.	**Núcleo Ressocializador da Capital** End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	SETEMBRO
8.	**Centro Psiquiátrico Judiciário – Pedro Marinho Suruagy** End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	OUTUBRO
9.	**Estabelecimento Prisional Feminino – Santa Luzia** End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	NOVEMBRO

CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS
- ANO DE 2018

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	**Unidade de Internação Masculina – UIM** End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	FEVEREIRO
2.	**Unidade de Internação Masculina – UIME** End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	MARÇO
3.	**Unidade de Internação Masculina Extensão III – UIME III** End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	MARÇO
4.	**Unidade de Semiliberdade Masculina II – USM II** End. R. Prof. Evaldo Franco, nº 50, Conj. José da Silva Peixoto.	ABRIL
5.	**Unidade de Semiliberdade Masculina I – USM I** End. Rua Cícero Virgínio Torres, nº 53, Pinheiro.	MAIO
6.	**Unidade de Internação Provisória Masculina - Rio Largo** Rua São José, nº 1204, no Bairro Prefeito Antônio Lins Souza – Rio Largo	MAIO
7.	**Unidade de Internação de Jovens e Adultos I – UIJA I e UIJA II** End. Rua Magda Daniela, s/n, Tabuleiro dos Martins.	JUNHO
8.	**Unidade de Internação de Jovens e Adultos III – UIJA III** End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	AGOSTO
9.	**Unidade de Internação de Jovens e Adultos Extensão – UIJA Extensão** End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	AGOSTO
10.	**Unidade de Internação Provisória Masculina da Capital – UIPM/CAPITAL** End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	SETEMBRO
11.	**Unidade de Internação Masculina Extensão II – UIME II / KERYGMA** End. Rua Gilberto Vieira Leite, Nº 02, Tabuleiro dos Martins	OUTUBRO
12.	**Unidade de Internação Feminina – UIF** End. Conj. Sen. Rui Palmeira, Rua 01, nº 25, Serraria	NOVEMBRO
13.	**Unidade de Acolhimento Inicial – UAM** End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	NOVEMBRO

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 16/02/2018

FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES PRISIONAIS

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência[1]	**Descrição**
Art 6, I	Entrada e saída de presos do sistema carcerário.
Art 6, III	Prisões provisórias decretadas e o respectivo tempo de duração.
Art 6, IX	Condição de cumprimento de pena e de prisão provisória, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos penais.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.
Art 6, XIV	Pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de preso no sistema penitenciário federal

[1] RESOLUÇÃO 214 CNJ e RESOLUÇÃO 22 TJAL

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 16/02/2018

FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES DESTINADAS PARA CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência[2]	Descrição
Art 6, II	Entrada e saída de adolescentes nas unidades socioeducativas.
Art 6, V	Internações provisórias decretadas/ tempo de duração.
Art 6, VI	Internações provisórias por mais de 45 dias.
Art 6, X	Condição de cumprimento de medidas de internação por adolescentes em conflito com a lei, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de internados não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.

[2] RESOLUÇÃO 214 CNJ e RESOLUÇÃO TJAL 22/2016

ANEXO II

Planilha – População Carcerária

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CHEFIA ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIARIAS
CHEFIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

MAPA DIÁRIO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA - PLANTÃO DE 23/07/2018 À 24/07/2018 - Fonte: Unidades Prisionais

1 -PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTE DE OLIVEIRA(PMBCO)
2 - PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÉDIA PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA(PSMPCDS)
3 - PRESÍDIO DO AGRESTE (PA)
4 - NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL(NRC)
9 - PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA(PENSM)
5 - CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL(CCC)
6 - ESTABELECIMENTO PRISIONAL FEMININO SANTA LUZIA (EPFSL)
7 - CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY(CPJ)
8 - PRESIDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA (PSM)
*COLÔNIA AGROINDUSTRIAL SÃO LEONARDO(CAISL) INTERDITADA POR ORDEM JUDICIAL.

POPULAÇÃO ATIVA DAS UNIDADES PRISIONAIS

UNIDADES PRISIONAIS ATIVAS	CAPACIDADE PREVISTA		CAPACIDADE ATUAL		POPULAÇÃO CARCERÁRIA									DISPONIBILIDADES		EXCEDENTES	
					CONDENADOS		PROVISÓRIOS		SOB MEDIDA DE SEGURANÇA		INTERNADOS PARA TRATAMENTO E LAUDOS PSIQUIÁTRICOS		TOTAL				
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.		Masc.	Fem.	QUANT.	%
PMBCO	418	-	773	-	498		441	-	-	-	-	-	939	-	-	166	21,5
PSMMPCDS	320	-	404	-	81	-	701	-	-	-	-	-	782	-	-	378	93,6
PSM	192	-	192	-	28	-	162	-	-	-	-	-	190	02	-	-2	-1,0
PA	789	-	960	-	193	-	758	-	-	-		-	951	09	-	-9	-0,9
EPFSL	-	221	-	221	-	62		113	-	-	-	-	175	-	46	-46	-20,8
CPJ**	137	-	67	14	7	1	7	1	28	1	25	2	72	00	09	-9	-11,1
CCC	248	-	240	-	131	-	361	-	-	-	-	-	492	-	-	252	105,0
NRC**	157	-	157	-	125	-	-	-	-	-	-	-	125	32	-	-32	-20,4
PENSM	676	-	694	-	349		558	-	-	-	-	-	907	-	-	213	30,7
TOTAL	2937	221	3487	235	1412	63	2988	114	28	1	25	2	4633	43	55	911	24,5
TOTAL GERAL	3158		3722		1475		3102		29		27			98			

POPULAÇÃO CARCERÁRIA NÃO RECOLHIDA NO SISTEMA PRISIONAL

UNIDADES/REGIMES	CAPACIDADE		POPULAÇÃO CARCERÁRIA				
			CONDENADOS		PROVISÓRIOS		TOTAL
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	
CAISL*** (semiaberto)	-	-	2005	119	-	-	2124
CAISL*** (aberto)	-	-	1435	97	-	-	1532
PRESOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS	-	-	6	-	-	-	6
TOTAL	-	-	3446	216	-	-	3662

* Interdição da Colônia Agroindustrial, destinada a presos do regime Semiaberto da Capital, esculpida no D.O.E em 26/09/2008, fls.43 e 44.
* * Unidades diferenciadas, com projeto e público alvo específico.
***números referentes a quantidade de prontuários controlados pela Unidade Prisional.

CONTROLE DE BENEFICIÁRIOS DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS (CEAPA)

DADOS/JUNHO - 2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE	PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE + PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA	COMPARECIMENTO	MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA	OUTROS	TOTAL
MACEIÓ	1.281	407	336	80	-	10	2.114
ARAPIRACA	75	7	18	1	-	1	102
DELMIRO GOUVEIA	58	116	28	34	-	-	236
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	47	159	10	7	-	11	234
PENEDO	24	10	29	-	-	-	63
SANTANA DO IPANEMA	37	30	28	1	-	-	96
UNIÃO DOS PALMARES	75	114	24	5	-	-	218
TOTAL	1.597	843	473	128	-	22	3.063

CONTROLE DE PRESOS COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO - Atualizado em 20/07/2018

POR TIPIFICAÇÃO CRIMINAL

	Homens	Mulheres	Total
Homicídio	158	13	171
Latrocínio	9	0	9
Roubo	277	7	299
Tráfico de drogas	135	35	170
Estupro	40	0	40
Outros	262	32	294
Total	881	87	968

POR SITUAÇÃO

	Homens	Mulheres	Total
Medidas Cautelares	512	64	576
Condenados	356	19	375
Medidas Protetivas	12	0	12
Vítimas	1	4	5
Total	881	87	968

DADOS COMPLEMENTARES

EVENTOS REGISTRADOS EM 2018

FUGAS		1
RECAPTURAS		1
FUGAS ABORTADAS		4
ÓBITOS	NATURAIS	4
	VIOLENTOS	5

PRESOS RECOLHIDOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS

ESTABELECIMENTO	TOTAL
PENITENCIÁRIA FEDERAL DE PORTO VELHO/RO	5
PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS	1
TOTAL	6

PRESOS ESTRANGEIROS NO SISTEMA PRISIONAL

NACIONALIDADE	MASC.	FEM.	UNIDADE PRISIONAL
BELGA	1	-	NRC
PORTUGUESA	1	-	PMBCO
ARGENTINA	1	-	CAISL/ABERTO
TOTAL	3	-	

QUADRO RESUMO

	Quant	%
POPULAÇÃO CARCERÁRIA GERAL INCLUINDO OS PRESOS DO REGIME ABERTO, SEMIABERTO E PRESOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS	8295	
POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS	4633	
POPULAÇÃO CARCERÁRIA EXCEDENTE(UNIDADES PRISIONAIS + PRESOS DO REGIME SEMIABERTO)	3035	82
POPULAÇÃO CARCERÁRIA EXCEDENTE RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS	911	24,5
INTERNADOS SEM REFERÊNCIA FAMILIAR	7	
POPULAÇÃO CARCERÁRIA POR 100.000 MIL HABITANTES		246
PRESOS RECOLHIDOS EM DELEGACIAS - CAPITAL E INTERIOR (DADOS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2018)	232	

MOVIMENTAÇÕES OCORRIDAS DURANTE O PLANTÃO 23/07/2018 A 24/07/2018

UNIDADES PRISIONAIS **PORTAS DE ENTRADA	ENTRADAS DE DELEGACIAS	ALVARÁS/ SAÍDAS	TRANSFERÊNCIAS ENTRADAS	TRANSFERÊNCIAS SAIDAS	FUGAS	RECAPTURAS	TENTATIVA DE FUGA	ÓBITOS	TRANSF. EXTERNA
PMBCO	-	2	2	-	-	-	-	-	-
PSMMPCDS	-	2	1	13	-	-	-	-	-
PSM	-	2	-	16	-	-	-	-	-
**PDA	-	5	-	-	-	-	-	-	
**EPFSL	1	-	-	-	-	-	-	-	-
**CPJ	-	-		-	-	-	-	-	-
**CCC	-	-	38	10	-	-	-	-	-
NRC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PENSM	-	1	29	31	-	-	-		-
CAISL* (semiaberto)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAISL* (aberto)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1	12	70	70	-	-	-	-	-

ACUMULADOS DO MÊS DE JULHO

UNIDADES	ENTRADAS DE DELEGACIAS	SAÍDAS	TRANSFERÊNCIAS ENTRADAS	TRANSFERÊNCIAS SAÍDAS
PMBCO	7	30	31	12
PSMPCDS	-	26	83	42
PA	31	48	34	25
CPJ	-	-	-	-
EPFSL	10	27	-	-
NRC	-	1	1	2
CCC	-	12	123	15
PSM.	166	32	-	165
PENSM	-	24	111	122
TOTAL	214	200	383	383

ESCOLTAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS OCORRIDAS NO PLANTÃO DE 23/07/2018 À 24/07/2018

ESCOLTAS EXTERNAS ORDINÁRIAS

UNIDADES.	SAÚDE	JUSTIÇA	SOCIAL	FLAGRANTE	OUTROS	TOTAL
PMBCO	1	-	-	-	-	1
PSMMPCDS	1	-		-	-	1
PSM	-	-	-	-	-	-
PA	-	-	-	-	-	-
EPFSL	1	-	-	-	-	1
CPJ	-	-	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-
NRC	-	-	-	-	-	-
PENSM	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3	-	-	-	-	3

ESCOLTAS EXTERNAS EXTRAORDINÁRIAS

UNIDADES.	SAÚDE	JUSTIÇA	IML/AEROPORTO	CENTRAL DE	OUTROS	TOTAL
HDT/HGE	1	-	-	-	-	1
PMBCO	-	-	-	-	-	-
PSM/PE	-	-	-	-	-	-
PA	-	-	-	-	-	-
EPFSL	-	-	-	-	-	-
EPSMPCDS	-	-	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-
NRC	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1	-	-	-	-	-

REMOÇÃO INTERNA E EXTERNA EXTRAORDINÁRIAS

UNIDADES	SAÚDE	JUSTIÇA	PSICOSSOCIAL	CONSULTA ODONTO	NUTIRÃO	TOTAL
PMBCO/CPJ	-	-	-	-	-	-
PMBCO/NRC	-	-	-	-	-	-
CCC/NRC	-	-	-	-	-	-
PSMPCDS	-	-	-	-	-	-
EPFSL	-	-	-	-	-	-
PA	-	-	-	-	-	-
PENSM	-	-	-	-	-	-
CPJ	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

SAIDAS CANCELADAS, NÃO REALIZADAS E /OU JUSTIFICADAS

UNIDADES.	SAÚDE/NÃO REALIZADA	SAÚDE REALIZADA	AUDIENCIA JUSTIFICADA	SOCIAL REALIZAD	JUSTIÇA CANCELAD	TOTAL
PMBCO	-	-	1	-	-	1
PSMPCDS	-	1	-	-		1
PSM	-	-	-	-	-	-
PA	-	-	-	-	-	-
EPFSL	-	1	-		-	1
CPJ	-	-	-	-	-	-
CCC	-	-	1	-	-	1
NUREC	-	1	-	-	-	1
PENSM	-	-	2	-	-	2
TOTAL	-	3	4	-	-	7

ATIVIDADES PRISIONAIS

UNIDADES	PERNOITE PARA AUDIENCIAS E EXAMES NA CAPITAL	39 SELEÇÃO	TRANSFERENCIA TEMPORÁRIA	TRANSFERÊNCIAS	DEVOLVENDO A UNIDADE DE ORIGEM	TOTAL
PMBCO/NUREC	-	9	-	-	-	9
PSM/PENSM	-	-	-	14	-	14
PENSM/CCC	-	-	-	30	-	30
CCC/PENSM	-		-	10	-	10
PSM/PMBCO	-	-	-	1	-	1
PENSM/PMBCO	-	-	-	1	-	1
PSM/EPSMPCDS	-	-	-	1	-	1
EPSMPCDS/CCC	-	-	-	8	-	8
EPSMPSDCS/PENSM	-	-	-	5	-	5
TOTAL	-	9	-	70	-	79

AUDIENCIAS/ CAPITAL/VARAS/OUTROS

9 VCC	1	-	-	-	-	1
HDT	-	-	-	1	-	1
SEOMA	-	-	-	2	-	2
HDT/HGE				1		1
TOTAL	1			4		5

	-	-	-	-
	-		-	-

ANEXO III

Registros Fotográficos

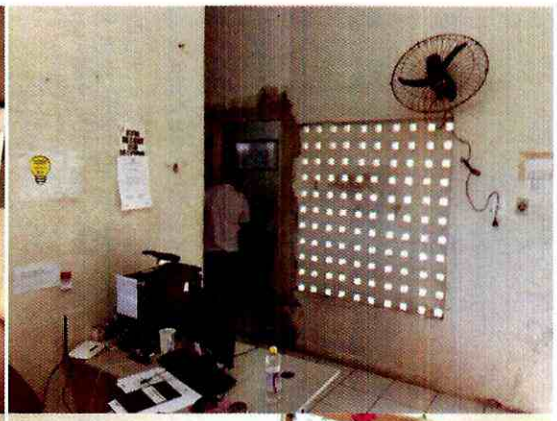

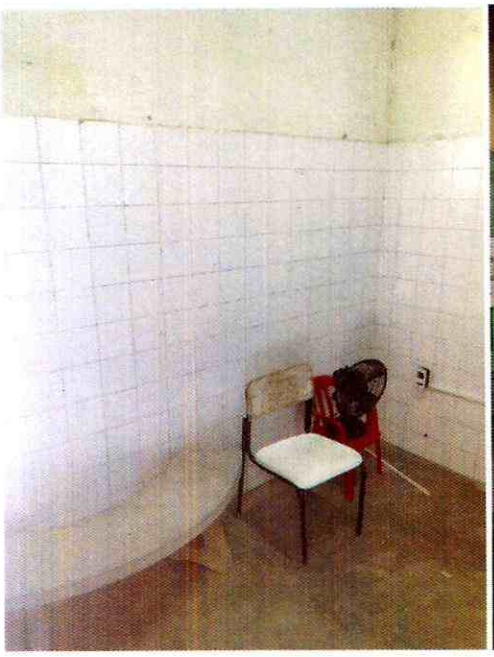

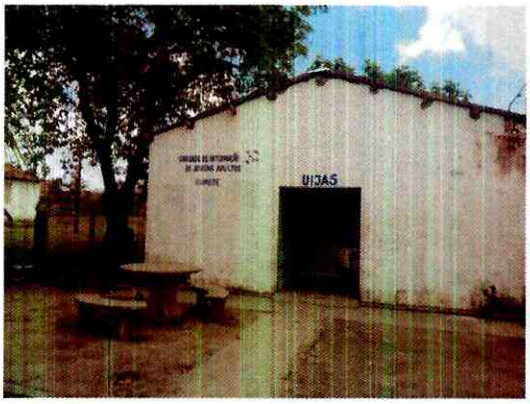
UIJAS

ANEXO IV

Relatório

(Eixo Saúde)

Relatório de Visita – Área da Saúde

1- Identificação:

Nome: Visita do GFM realizada na **USM I, USM II, Unidade de Internação Provisória de Rio Largo, UIJA I e UIJA II.**
Participaram da Visita: médico (01), engenheiro de segurança (01), juiz de direito (01), servidor do TJ (01), policial militar (01).
Instrumentos Operativos: observação; entrevista com funcionários, além do diretor das unidades; elaboração de relatório.
Visita realizada dia 25 de julho de 2018.

1.1 - Aspectos Gerais Relacionados à Área da Saúde:

As Unidades **não** necessitam estrutura especial de saúde, pois o número de Internos que lá estão não justificam tal medida, mas **visitas periódicas** de médicos deveriam acontecer.

No entanto, existem vários internos que são dependentes químicos que **necessitam acompanhamento com psicólogos e psiquiatras**. A oferta destes profissionais, atualmente, ou não existe ou não atende a demanda da forma correta. O suporte desses profissionais deveria ser extendido aos cuidadores.

Além disso, deveria haver treinamento adequado de primeiros socorros para os funcionários, caso haja alguma necessidade.

Suporte nutrional e odontológico deveriam ser ofertados.

Exames pré admissionais e aqueles realizados no momento da saída são necessários e protegeriam o estado de eventuais processos.

Todos devem ser imunizados, seguindo as Orientações da Organização Mundial da Saúde.

Uma quantidade pequena de medicamentos de uso habitual, tais como analgésicos, anti-eméticos, dentre outros, deveria ser corretamente acondicionada em locais específicos, para serem utilizadas em eventuais necessidades.

Um fichário, com as informações básicas de saúde de cada reducando (alergias, contatos de familares, doenças pregressas como asma, etc) deveria ser providenciada e ficar acondionada em local de fácil acesso.

Com efeito, entendemos que não há necessidade de medida extrema a ser indicada.

Maceió, 22 de agosto de 2018.

Georges Basile Christopoulos
Diretor do DSQV
CRM/AL 2429

Dr. Tarciso Cândido Moreira
Medicina do Trabalho – CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Itens	Cyridião	Custódia	Baldomero	USM I	USM II	Unidade de Internação Provisória Rio Largo	UIJA I e II
Médicos	Um infectologista e um clínico	3 médicos: um reeducando, um infectologista e um clínico	Médico é reeducando	Do sistema, quando necessário	Do sistema, quando necessário	Do sistema, quando necessário 1	Do sistema, quando necessário
Número de dias atendimento	1 de cada	3 vezes por semana	Variável	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Enfermeiros	1	1	1	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Nutricionistas	Do sistema, quando necessário	Do sistema, quando necessário	Do sistema, quando necessário	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Dentistas	2 x Por semana	1	Sala interditada	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Psicólogo	1	1	1	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Enfermaria	2	1	1	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Leitos	2	1	2	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Dr. Tarciso Francisco Moreira
Medicina do Trabalho - CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO

Georges Basile Christopoulos
Diretor do DSQV
CRM/AL 2429

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Desfibrilador	0	0	0	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Carro parada	0	0	0	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Escala plantão	Aux enf	Aux enf	Auxiliares	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Plano de emergência	Não	Não	0	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Inspeção na entrada	No PSM	Sim	Incompleta	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Inspeções periódicas	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Períodos das inspeções	----	------	Variável	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Inspeção na saída	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Pesquisa de tuberculose	sim	Só sintomáticos	Só com sintomas	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Pesquisa HIV	sim	sim	Na entrada	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Doenças sexualmente transm.	sim	sim	Parcial-mente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Diabetes	Sob demanda	Sob demanda	Sob demanda	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Local para arquivar fichas	sim	sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Dr. Tarciso Francisco Moreira
Medicina do Trabalho – CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO

Georges Basile Chesiropoulos
Diretor do DSQV
CRM/AL 2429

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Pesquisa ativa de Hansen	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Conhece plano saúde prisional?	Não	não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Programa de saúde bucal?	não	Não	Setor interditado	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Pré-natal	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Câncer de colo	Não se aplica	Não de rotina	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Câncer de mama	Não se aplica	Não de rotina	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Programa de saúde mental?	Só no centro psiquiátrico	Tem psicólogo e psiquiatra	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Programa Hipertensão arterial	São monitorados	Não	São monitorados	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Hepatites	Na entrada	Sim	Na entrada	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Imunizações	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Vacina hepatite B	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Inspeção odontológica na entrada	Não	Não	Setor interditado	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Dr. Tarcisio Francisco Moreira
Medicina do Trabalho – CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO

Georges Basile Chiropoulos
Diretor do DSCV
CRM/AL 2429

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Presos promotores saúde	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Referência para alta complexidade?	HU, HGE, UPA	HU, HGE, UPA	HU, HGE, UPA	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
E média?	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Existem medicamentos?	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Todos do Rename?	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Estatísticas adicção?	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Álcool	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Maconha	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Cocaína	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Outras	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Programa prevenção drogas para funcionários?	Não	Não	Sob demanda	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Vacinas para funcionários?	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Dr. Tarcisio Francisco Moreira
Medicina do Trabalho - CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO

Georges Basile Christopoulos
Diretor do DSQV
CRM/AL 2429

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Cartão do SUS para funcionários	Não para todos	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Cartão do SUS para internos	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Número de internos na Unidade?	782	492	927	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Cadastro no CNES?	Sim	sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Plano de saúde para funcionários?	não	não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Fichas médicas eletrônicas?	Papel	Papel	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Encaminha dados para Datasus?	não	Sim	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Já tiveram capacitação?	Não adequada	Não adequada -são raras	Não adequada	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Consultório odontológico?	Sim	Sim	Interditado	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Consultório Médico?	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Sala coleta exame laboratoriais?	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Dr. Tarciso Francisco Moreira
Medicina do Trabalho – CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO

Georges Basile Christopoulos
Diretor do DSQV
CRM/AL 2429

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Sala curativos, posto Enfermagem?	Inadequada	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Cela observação?	Sim (Enfermaria)	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Sanitários para pacientes?	Inadequado	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Farmácia?	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Sanitários funcionários?	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Depósito material de limpeza?	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Esterilização?	Sim- central	Sim- central	Sim- central	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Acesso ambulância?	Sim- central	Sim- central	Sim- central	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Ambulâncias da instituição	Sim, central	Sim, central	Sim central	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Computador	Não	Não na enfermaria	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Frigobar	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Mesa ginecológica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Dr. Tarcisio Francisco Moreira
Medicina do Trabalho – CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO

Georges Basile Christopoulos
Diretor do DSQV
CRM/AL 2429

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Escada	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Foco	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Esfingomanômetro	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Estetoscópio	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Estetoscópio pinar	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Espéculos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Fita métrica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Balança	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Mesa instrumentos	Não	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Carrinho de curativo	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Recipientes para esterilização	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Caixa térmica transporte material biológico	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Dr. Tarcisio Francisco Moreira
Medico do Trabalho CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO

George Basile Christopoulos
Diretor do DSOV
Portaria 2428

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Lixeiro com pedal	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Autoclave	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Lanterna	Não	Sim	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Negatoscópio	Não	Não	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Oftalmoscópio	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Suporte para soro	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Glicosímetro	Fitas Insuficientes	Sem fitas	Fitas insuficientes	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Tesoura e pinça	Sim	Não	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Analgésicos	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Medicamentos: Hipertensão Arterial	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Medicamentos: diabetes	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Medicamentos: cólicas	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Colírios	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Dr. Tarcisio Francisco Moreira
Medicina do Trabalho - CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO

Georges Basile Christopoulos
Diretor do DSQV
CRM/AL 2429

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Corticoide	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Otoscópio	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Patologias mais frequentes anotadas?	Sim	Has, sífilis, diabetes...	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Auxiliares de enfermagem	5	5	5	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Farmacêutica	Do sistema	Do sistema	Do sistema	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Insalubridade	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Periculosidade	Não	não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Creche	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Berçário	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Obs:USM I, II, UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA, UIJA I E II NÃO NECESSITAM DE LOCAL PRÓPRIO PARA ATENDIMENTO, VISTO QUE TÊM POUCOS REEDUCANDOS.

Dr. Tarciso Francisco Moreira
Medicina do Trabalho – CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO

Georges Daille Christopoulos
Diretor do DSQV
CRM/AL 2429

ANEXO V

Relatório

(Eixo Serviço Social)

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GMF

Relatório de Visita
Eixo - Serviço Social

1 – Identificação:
Nome: Visita do GMF as Unidades de Internação de Jovens e Adultos, UIJA I e UIJA II.
Endereço: Rua Magda Daniela, S/N, Tabuleiro dos Martins, nesta Capital.
Participaram da Visita: Edjane Padilha Carvalho Vilanova, Analista Judiciário - Apoio Especializado/Assistente Social; Dr. Josemir Pereira - Juiz de Direito; Everton Silva - Analista Judiciário; Igor Medeiros Rodrigues Menezes - Assessor Judiciário - Área Judiciária.
Instrumentos Operativos: observação; estudo bibliográfico; entrevista com Manoela da Silva Lima, assistente social da UIJA I e com Michele Barros, psicóloga da UIJA II; elaboração de relatórios.
Visita realizada no dia: 26/07/2018.

1.1 - Aspectos gerais relacionados à assistência dispensada aos jovens privados de liberdade nas Unidades de Internação de Jovens e Adultos, UIJA I e UIJA II.

Relatório elaborado com o objetivo de averiguar a forma como tem se concretizado a assistência dispensada aos que se encontram em cumprimento da medida socioeducativa de internação nestas unidades, considerando os preceitos do ECA, do SINASE e de outras legislações afins.

Desta forma, passemos a expor acerca da visita realizada.

A visita ocorreu em 26/08/2018 e se iniciou às 12h, tendo as informações sido prestadas por Manuela da Silva Lima, assistente social da UIME I, e Michele Barros, psicóloga da UIME II.

Constatou-se que a equipe técnica de cada uma das UIJAS é composta por: assistente social, uma (01), psicóloga, uma (01), educador, um (01). Demais profissionais como: pedagoga, educadores físicos, agentes

socioeducativos, coordenador e administrador, entre outros, são comuns a todas as unidades de internação.

As referidas unidades de internação atendem somente a jovens adultos autores de atos infracionais e, no momento da visita, a UIJA I se encontrava com 23 (vinte e três) internos, os quais se nomeiam da organização criminosa PCC (Primeiro Comando da Capital).

Já a UIJA II, se encontrava com 21 internos (vinte e um) internos, os quais indicam pertencer à facção criminosa CV (Comando Vermelho).

O momento da visita, ocorrido numa quinta feira, coincidiu com o dia destinado à atividade física, no qual ocorria um jogo de futebol, em separado, para as unidades. Observou-se ser um momento de extrema tensão, com forte aparato policial e muita vigilância entre os demais funcionários das unidades.

Alusivo ao trabalho pedagógico desenvolvido pelas equipes técnicas, constatou-se que se efetiva de forma elementar, sem um projeto sistematizado capaz de orientar a ação interventiva. Além disso, observou-se a inexistência de celebração de convênios ou parcerias necessárias à promoção dos internos, com vistas à superação da realidade vivenciada e a adoção de um projeto de vida emancipador.

Ademais, verificou-se, ainda, que o local para o atendimento, bem como para a concretização das demais atividades inerentes aos técnicos, nas duas unidades, revela-se improvisado, permanecendo distante do preconizado pela legislação, logo inviabilizando o necessário acolhimento ou uma escuta qualificada, sem o devido respeito à condição de vulnerabilidade do jovem, também não favorece o estabelecimento de alianças, empatia, solidariedade e confiança entre profissional e o interno.

No que diz respeito ao direito a escolarização dos internos, este tem se concretizado mediante a inserção de todos os jovens nas atividades escolares, em séries que vão do 6º ao 9º ano, EJA, segundo foi informado.

Quanto à garantia de formação profissional, observou-se a inexistência de iniciativas neste sentido, bem como ausência de convênios com entidades profissionalizantes ou com outras, embora previsto pelo SINASE, art. 76, §1º, e art. 77, §1º.

Acerca do lazer, observa-se que as atividades recreativas se restringem ao jogo de futebol e educação física. Ações de cunho culturais não são realizadas, tampouco o estímulo à leitura.

Relativo ao direito à visitação desses adolescentes e jovens, previsto pelo SINASE, nos artigos 67, 68 e 69, informou-se que está sendo garantido, assim como a visita intima.

Quando questionados acerca da participação dos profissionais em conselhos de direitos e comissões que tratem da situação do adolescente ou jovem privado de liberdade, informou-se que esta não ocorre.

Por fim, esclareça-se que questões relativas a áreas específicas, como engenharia e saúde, serão tratadas em outra parte desse relatório por profissionais dos eixos específicos.

1.2 - Considerações finais:

Assim, ante o que foi observado e com fundamento no ECA, SINASE e outras legislações afins, bem como com vistas, ainda, a contribuir para efetividade e eficácia da medida de internação, sugerimos que seja oficiada a autoridade competente a fim de que:

1 - Adote iniciativas que favoreçam a construção do projeto pedagógico da unidade, contemplando, dentre outros, a sistematização da rotina da instituição e o detalhamento das ações ali desenvolvidas;

2 - Viabilize a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA, conforme preceitua o ECA, o SINASE, art. 52, e outras normativas infraconstitucionais;

3 - Oportunize a capacitação continuada dos trabalhadores da unidade, com vistas a melhor desempenho de suas funções, de modo a contribuir para superação de possíveis práticas assistencialistas e repressoras;

4 - Assegure ações relativas à melhoria das condições de trabalho dos profissionais de um modo geral, garantindo, dentre outros, materiais e equipamentos necessários à concretização do trabalho a ser desenvolvido.

5 – Favoreça o acesso dos adolescentes a cursos profissionalizantes e outras atividades educativas e culturais, dentre outras, com vistas a colaborar para formação de sua criticidade, autonomia e a superação desta realidade.

Maceió, 26 de julho de 2018.

Edjane Padilha Carvalho Vilanova
Analista Judiciário - Apoio Especializado/Área Serviço Social (CRESS 927)

ANEXO VI

Relatório

(Eixo Engenharia)

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório da Visita – Área de Engenharia

1- Identificação da primeira visita:

Nome: Visita do GFM realizada n**a UIJA – Unidade de Internação de Jovens e Adultos – UIJA I, UIJA II e UIJA III**
Participaram da Visita: Engenheiro.
Instrumentos Operativos: observação; entrevista com funcionários, além do diretor das unidades; elaboração de relatório.
Visita realizada no dia: 22/11/2018 Horário: 08:30h

1.1 - Aspectos Gerais

Caracterização: Unidade de internação de jovens, Masculino, dividido em 03 unidades. A UIJA I e UIJA 2 estão em operação. A UIJA III está em obras, no momento, paradas, não sendo utilizadas suas dependências.

As UIJA I passou por reformas, praticamente concluídas e a UIJA II em fase de conclusão. As unidade possuem área de convivência separadas, quadra de esporte, refeitório e salas de aulas. Os internos de uma unidade não convivem com o da outra.

2. - Itens Observados

2.1 – Geral

a) É necessário concluir a reforma dos alojamentos dos agentes, tanto o feminino quanto o masculino, são incompatíveis com o quantitativo de funcionários, sendo alvo de reclamação dos mesmos. Local insalubre e sem infraestrutura necessária para desempenho de suas ativides.

b) Necessária a construção de um ambiente exclusivo para revista das visitas. Está sendo realizado dentro da área de descanso dos agentes.

c) Não possui barreira física sobre os muros, nem por concertinas ou cercas elétricas. Relatada recente tentativa de fuga.

d) Não possui monitoramento por câmeras

e) Precisa de limpeza no entorno das unidades com retirada de mato.

f) A UIJA III posui diversos materiais de obras, como exemplo, estacas, ferros, pedras, entre outros, que em caso de rebeliões ou tentativas de fugas, podem ser utilizadas como armas. Não possui barreira de acesso a esse local, inclusive, como as instalações estão abertas e com obras paralisadas, podem servir de esconderijo.

g) Está sendo construída sala para gerador de energia elétrica que atenderá as 3 unidades.

h) A subestação é aérea e o transformador está em manutenção. A unidade atual é emprestada pela Eletrobras.

i) Existe equipe de manutenção com local de ferramentaria e materiais de reposição

UNIDADE DE INTERNAÇÃO
DE JOVENS ADULTOS
SUMESE
UIJAS

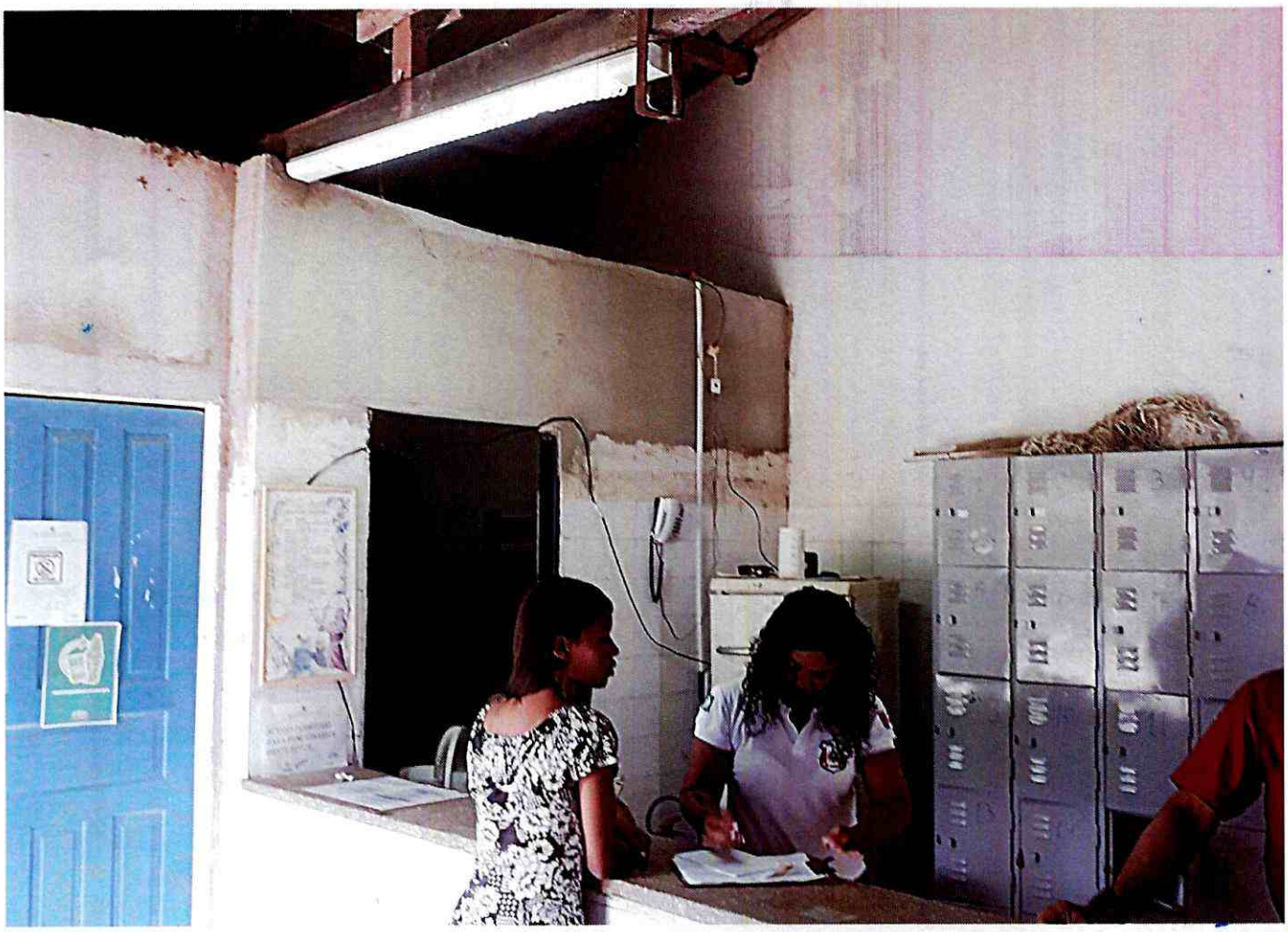

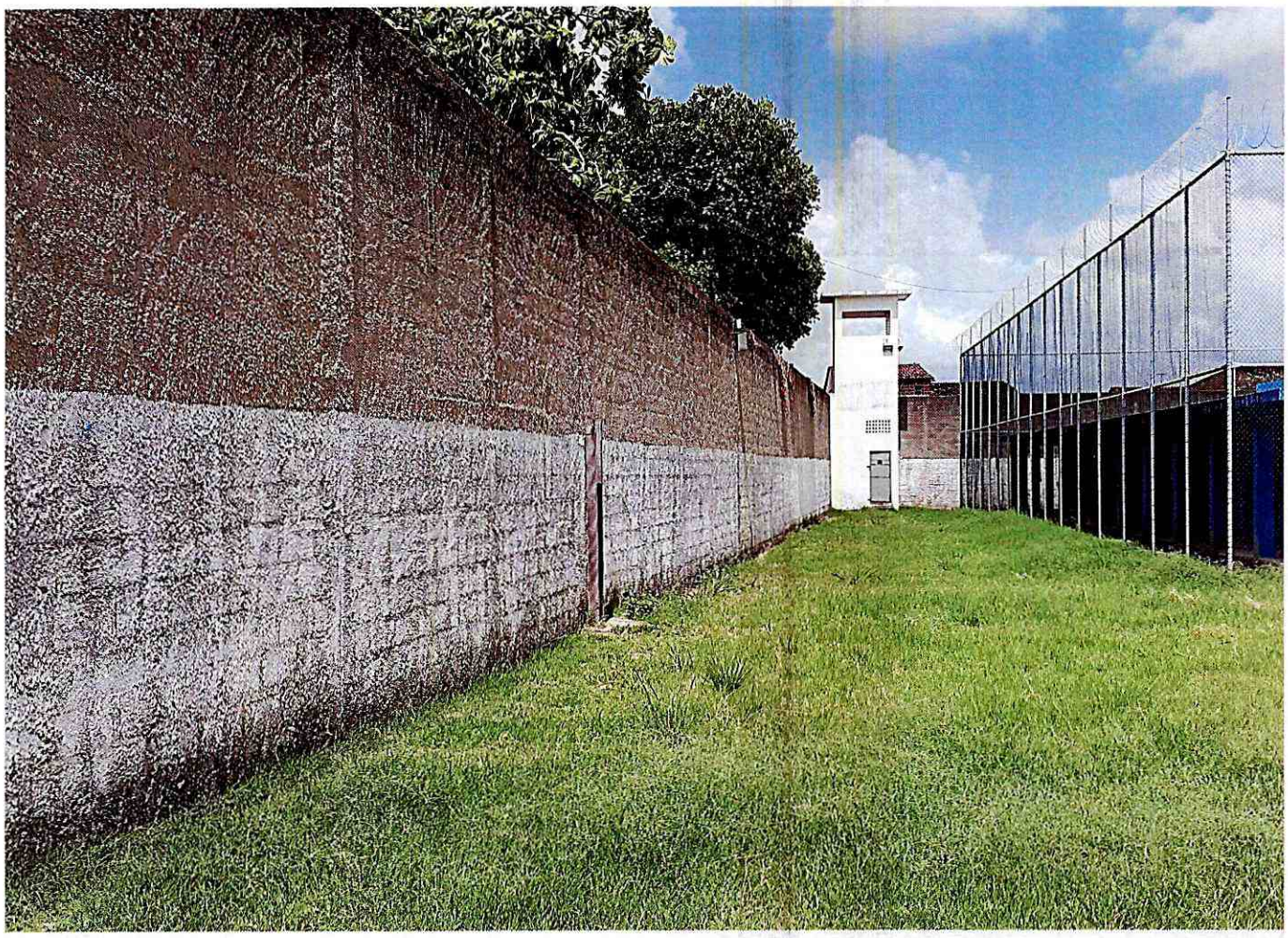

2.1 – UIJA I

a) Segundo informações do responsável pela manutenção, existe limpeza constante dos reservatórios e controle da qualidade da água, sendo que a Vigilância Sanitária faz coletas e análises de amostras da água.

b) Não foram encontrados pontos de infiltração nas lajes. A impermeabilização foi realizada com manta.

c) Não detectado vazamento de águas servidas

d) Instalações físicas de corredores e celas sem problemas aparentes

e) Iluminação e instalações elétricas conservadas

f) Instalações hidrossanitárias conservadas

2.2 – UIJA II

a) Segundo informações do responsável pela manutenção, existe limpeza constante dos reservatórios e controle da qualidade da água, sendo que a Vigilância Sanitária faz coletas e análises de amostras da água.

b) Não foram encontrados pontos de infiltração nas lajes. A impermeabilização está sendo realizada com manta.

c) Algumas celas estão precisando de recuperação da alvenaria, as quais apresentam danos em seu reboco e pintura das mesmas.

d) Não detectado vazamento de águas servidas

e) Instalações físicas de corredores e celas sem problemas aparentes, detectado apenas uma pequena infiltração por capilaridade, precisando de tratamento e pintura.

f) Iluminação e instalações elétricas conservadas

g) Instalações hidrossanitárias conservadas

h) A unidade está em reforma, com prazo de conclusão informado de 60 dias.

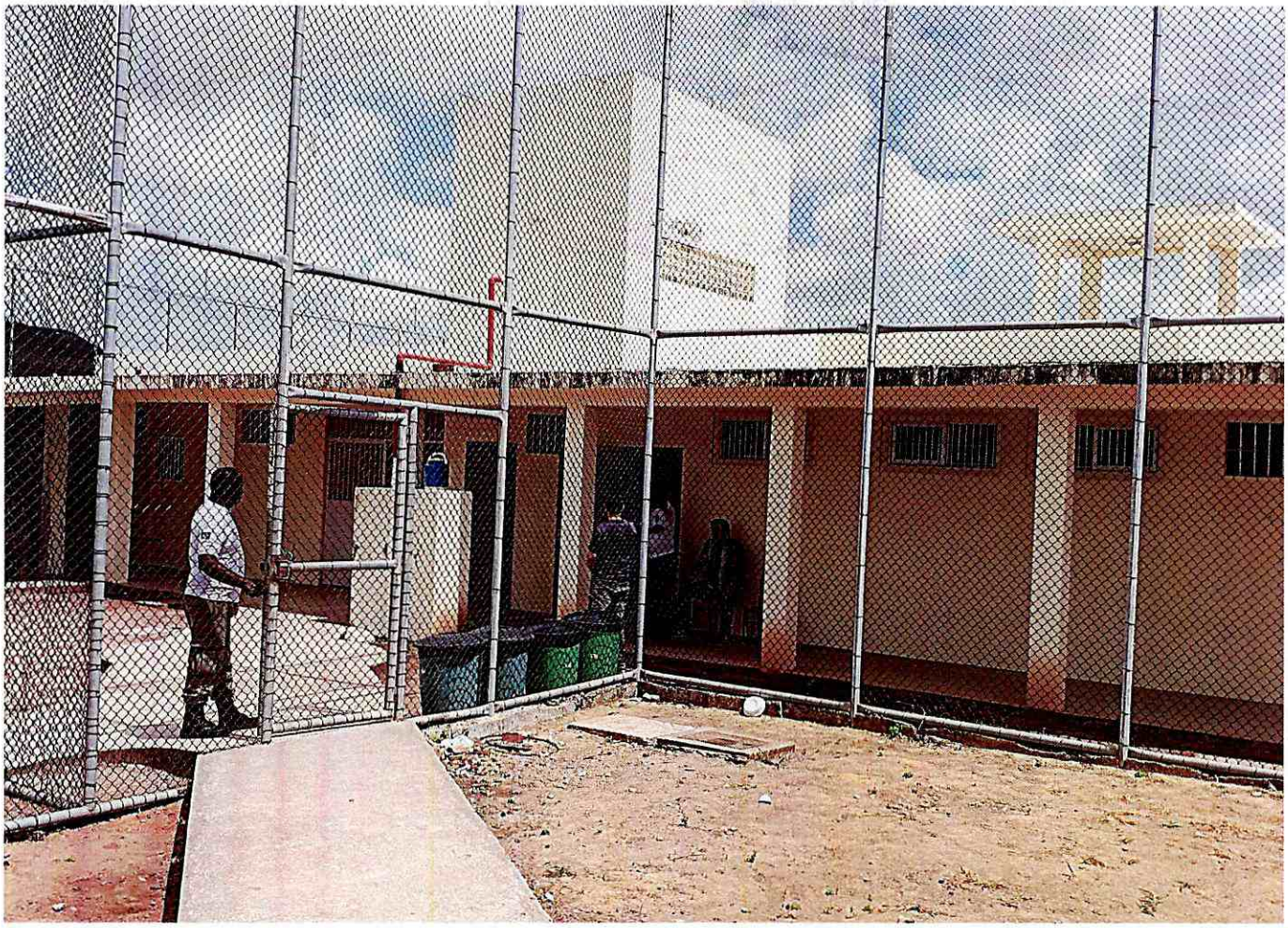

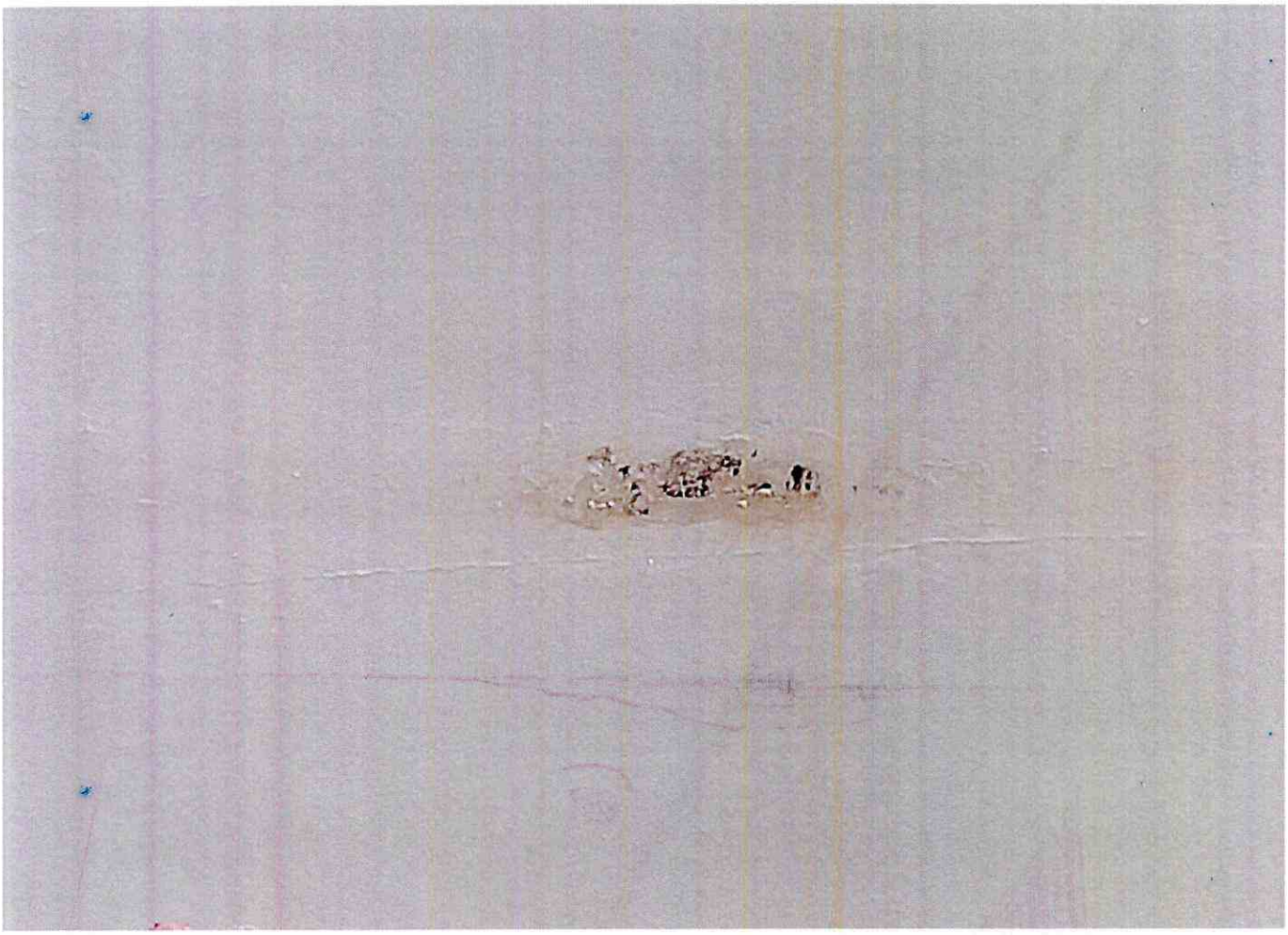

2.3 – UIJA III

a) A unidade está sem uso, com reformas e obras de ampliação paradas há mais de 01 ano.

b) Devido a paralisação, a obras está começando a apresentar sinais de deterioração por ação do tempo e intempéries, o que poderá gerar custos extras de recuperação do que já fora realizado.

c) O acúmulo de resto de obras e materias espalhados, sem possuir nenhum tipo de barreira de acesso coloca em risco os agentes, os próprios internos e até mesmo a comunidade do entorno, em situações de emergência.

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Ante ao que foi observado, em resumo, apresento as **seguintes sugestões na UIJA – Unidade de Internação de Jovens e Adultos – UIJA I, UIJA II e UIJA III, no tocante ao eixo engenharia:**

Item	Eixo Engenharia - Sugestões -
1	Verificar relatórios de análise de água da Vigilância Sanitária e comprovantes de limpeza dos reservatórios
2	Reformar os alojamentos dos agentes
3	Construir ambiente apropriado para revista das visitas
4	Implantar barreiras físicas sobre os muros
5	Implantar sistema de videomonitoramento
6	Isolar ambiente da UIJA III e recolher material de restos de obra e materiais
6	Concluir obras da UIJA III

Maceió, 13 de dezembro de 2018

Eng.º Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva
Analista Judiciário – Apoio Especializado Engenharia
Membro do GMF